PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/PGM/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA M&M SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de setembro com Farquar, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF,** representada pela Sr. Secretário **CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade nº 563.161 SSP/RO e CPF nº 203.536.932-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - EIRELI** inscrita no CNPJ n.º 26.473.197/0001-70 com sede na Rua Raimundo Cantuária, n.º 3341, sála B, Porto Velho - RO, neste ato legalmente representada pela sócia a Sra. **MINÉIA SILVA SIMONE,** brasileira, empresária, portador da cédula de identidade nº.529848 SSP/RO, CPF nº 565.297.912-72, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 6170, casa 29, Bairro Tiradentes, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/PGM/2020,** conforme devidamente autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 20.00003/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO Nº 023/PGM/2020:

1.1. REFORMA, REPAROS E MANUTENÇÃO PREDIAL NA EDIFICAÇÃO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇA "LAR DO BEBÊ", para atender à Contratante, conforme Edital da Tomada de Preços nº 005/2019/CPL-OBRAS/SML/PVH.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação dos prazo de vigência e execução da obra, bem como o acréscimo do Contrato nº 023/PGM/2018,** conforme descrito a seguir:

2.1.1. **Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo período de 180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir de 10/12/2020, e o **prazo de execução da obra pelo prazo de 60 (sessenta) dias**, contados da data de seu término;

2.1.2. **Será acrescido ao valor do contrato a quantia de R$ 97.196,45 (noventa e sete mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, correspondente à 49,28 %, passando o valor global do contrato de R$ 197.229,71 (cento e noventa e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta), para **R$ 294.426,16 (duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos).**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. Quanto aos recursos para cobertura do acréscimo, a SEMASF apresentou o Projeto/Atividade Código **nº 12.33.0824403242.973**, Elemento de Despesa **nº 3.3.90.3900**, Fonte **10.00** – Recursos do Tesouro, conforme **Nota de Empenho Global n.º 39** de 24.11.2020, no valor de **R$ 97.263,81 (noventa e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos)**, fl. 1570.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 023/PGM/2020, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RO, 09 de dezembro de 2020.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA,
Secretário Municipal da SEMASF

Minéia Silva Simone

MINÉIA SILVA SIMONE
Representante legal da Contratada

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: Vitória Bosco de Araújo
CPF Nº 022.338.362-78
RG Nº 1256958

NOME: Hildemânia B. Cabral Ferreira
CPF Nº 794.184.062-68
RG Nº 792.344 SSP/RO